

## “CAMPANHA DE REINGRESSO -- PRESENCIAL – 2021/1”

### REGULAMENTO

#### 1. DA PROMOÇÃO

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto ao aluno novo que ingressar no Grupo Uniftec através do Processo de Reingresso no semestre de 2021/1.

1.2 Unidades participantes: Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Ibgen.

1.3 Validade Promoção: Do dia 13/10/2020 a 30/04/2021

1.4 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial.

1.5 O desconto é válido a partir da contratação de no mínimo 180h financeiras.

#### 2. DO DESCONTO

2.1. O candidato que ingressar no Grupo Uniftec na modalidade presencial através do processo seletivo de Reingresso no período desta promoção **ganhará um desconto de 70% de desconto no primeiro semestre e 50% de desconto no restante do curso.**

2.4. Este desconto só é válido para pagamento do boleto até o vencimento.

2.5. Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.

2.6. Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

2.7. Desconto válido para todo curso desde que mantenha vínculo na IES e não efetue trancamento e cancelamento.

2.8. O aluno para usufruir do desconto precisa estar com a sua matrícula trancada ou evadida no mínimo 01 semestre.

2.9. Os alunos que perderam o vínculo acadêmico com a Instituição, isto é, evadiram a mais de 2 anos, seguem aptos para usufruírem desta promoção.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

3.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

3.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado ao Grupo Uniftec o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

3.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 30/04/2021 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 13 de outubro de 2020